



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022-CMS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto do art. 1º do Ato da Presidência nº 005/2022, de 03 de novembro de 2022, o Mandado de Segurança de nº 0009076-18.2022.8.03.0002, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana/AP, e ainda, a prerrogativa que lhe é atribuída pelo art. 14, também do Regimento Interno, **CONVOCA** as senhoras vereadoras e senhores vereadores para **SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024**, de acordo com os seguintes normas:

### **DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

Realizar-se-á no transcorrer da Sessão Extraordinária, devidamente convocada para este fim, do próximo dia 15 de dezembro do ano corrente, quinta-feira, a qual desde logo está reservada especialmente para tal finalidade, com início às 09h, no Plenário do Palácio Vereador Fábio José, Sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Ubaldo Figueira, s/n, bairro Central, neste Município de Santana.

### **HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:**

O horário e prazo para registro de chapa dar-se-á no horário normal de expediente, a saber 07h30 a 13h30, do dia 01 de dezembro de 2022 à 02 de dezembro de 2022.

Os registros das chapas serão realizados junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santana, 01 de dezembro de 2022 à 02 de dezembro de 2022.

O registro e respectivo protocolo de chapa para concorrer ao pleito deverá ser realizado junto à Secretaria Legislativa, no horário normal de expediente (07h30 a 13h30) no período de 01 de dezembro de 2022 à 02 de dezembro de 2022, a qual homologará, via certidão, a inscrição das chapas que atenderem ao disposto deste Ato da Presidência, ao Edital de Convocação e ao Regimento Interno.

O requerimento de registro de Chapa, deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santana, devidamente assinado por todos os membros da chapa, contendo os anexos seguintes:

- a) Composição completa da chapa, compreendendo os cargos de Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretario;
- b) Termo de consentimento, devidamente assinado por cada um dos candidatos (Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretario), autorizando a inclusão de seu nome na chapa requerente, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, assim como declaração de compromisso de apoio.
- c) É vedado registro de chapa que conste nome de vereador cujo nome esteja integrando chapa já anteriormente registrada, assim como já tenha manifestado declaração de compromisso de apoio, devidamente protocolizada, nos termos previstos no Ato da Presidência nº 005/2022.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A votação será aberta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora (art. 9º do Regimento Interno).

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos. Se qualquer dos candidatos não alcançar a maioria absoluta, proceder-se-á ao segundo escrutínio, ao qual só concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio para o cargo em votação, considerando-se eleito o que obtiver a maioria simples, permanecendo empate será considerado eleito o vereador mais idoso

O processo de eleição será aberto com da maioria simples dos Vereadores.

A apuração será feita pelo Presidente da Mesa (art. 10 do R.I), sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora eleita que tomará posse em 01 de janeiro do 3º Período Legislativo 2023/2024.

O prazo de impugnação do presente edital é de 24h (vinte e quatro horas) de sua publicação.

No dia 05 de dezembro de 2022 a Secretaria Legislativa expedirá o resultado preliminar do deferimento das chapas inscritas. Até o dia 06 de dezembro de 2022 as chapas indeferidas poderão apresentar impugnação ao resultado preliminar. No dia 08 de dezembro de 2022 será anunciado o resultado final das chapas



deferidas, no caso de inscrição única será aberto prazo de 24h para a inscrição de uma nova chapa.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana – Estado do Amapá.**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E DE PUBLICAÇÕES DESTE PODER LEGISLATIVO,**

**DÊ CIÊNCIA,**

**CUMPRA-SE**

**Palácio Vereador Fábio José dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete da Presidência, em 03 de novembro de 2022.**

**Vereadora Elma Garcia  
Presidente - CMS**